DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE24C5B551680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 060/2026

Inexigibilidade nº 010/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ NA HABILITAÇÃO, PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH E À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL MUNICIPAL – CADAM, VISANDO À MAXIMIZAÇÃO DO REPASSE DA COTA-PARTE DO ICMS ECOLÓGICO.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de serviços para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria estratégica, de natureza predominantemente intelectual, para suporte ao município de Santo Inácio Do Piauí na habilitação, protocolo, acompanhamento e certificação do selo ambiental junto à secretaria de estado do meio ambiente e recursos hídricos do piauí – semarh e à comissão de avaliação de desempenho ambiental municipal – cadam, visando à maximização do repasse da cota-parte do icms ecológico, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a) **Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ NA HABILITAÇÃO, PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH E À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL MUNICIPAL – CADAM, VISANDO À MAXIMIZAÇÃO DO REPASSE DA

COTA-PARTE DO ICMS ECOLÓGICO, com a empresa: **JG ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (JG ASSESSORIA & CONSULTORIA) – ME, CNPJ Nº: 47.846.070/0001-29,** pelo valor mensal presente na Etapa 01, compreendendo a: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global estimado em R$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ Conforme arrecadação do ICMS e outros.

b) **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 13 de agosto de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:089B9CD3FDCB1681

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 047/2026 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 060/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade 010/2026 – ING/CPL

Fundamentação Legal: com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ NA HABILITAÇÃO, PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH E À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL MUNICIPAL – CADAM, VISANDO À MAXIMIZAÇÃO DO REPASSE DA COTA-PARTE DO ICMS ECOLÓGICO.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI

Contratado: JG ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (JG ASSESSORIA & CONSULTORIA) – ME, CNPJ Nº: 47.846.070/0001-29, com sede R JOSE ALVES, nº 460, sala 01, bairro: Jatoba, Buriti dos Montes – PI, CEP: 64.345-000, neste ato representa por Antonia Camila Dias Loiola, CPF: ***.648.673-**.

Assinatura: 13 de agosto de 2026.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ Conforme arrecadação do ICMS e outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JG ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (JG ASSESSORIA & CONSULTORIA) – ME,
CNPJ Nº: 47.846.070/0001-29
CONTRATADA

Id:0471CC6AE52D171E

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO Nº 0308-01/2026

A Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: contratação da Senhora Luma Bispo Dantas para prestação de serviços como Auxiliar Administrativa junto a Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí.
CONTRATADA: Luma Bispo Dantas, CPF: 076.291.953-11.
VALOR: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), perfazendo o valor global de para 05 (cinco) meses de R$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, atividade - 3.3.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Mosalvão Lustosa Pereira pela Contratante, Luma Bispo Dantas pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

MOSALVAO LUSTOSA PEREIRA:37437674300
Assinado de forma digital por MOSALVAO LUSTOSA PEREIRA:37437674300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=MOSALVAO LUSTOSA PEREIRA:37437674300

Mosalvão Lustosa Pereira
Presidente da Câmara